



RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Graduação Presencial

2022/2

FASES	DESCRIÇÃO
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2022/2	<p>A renovação de matrícula é realizada a partir do pagamento da primeira mensalidade de 2022/2.</p> <p>O boleto de renovação de matrícula, 1ª parcela de 2022/2, cujo vencimento será em 10/07/2022, será gerado baseado nas disciplinas sugeridas e pré-matriculadas de forma automática pelo sistema.</p> <p>Estudantes com regime de contratação em modelo de Crédito, poderão realizar ajustes de matrícula, incluindo ou excluindo disciplinas. Nestes casos a diferença de valores será ajustada no boleto de agosto/2022.</p> <p>Estudantes com regime de contratação em modelo seriado, estudantes matriculados no 1º ao 4º semestre e estudantes do curso de medicina, por terem a contratação em regime seriado, a oferta das disciplinas será realizada de forma automática, não fazem escolha das disciplinas por ser grade fechada.</p> <p>A renovação da matrícula é de inteira responsabilidade do estudante</p>
RETORNO/ REABERTURA DEMATRÍCULA / TRANSFERÊNCIA INTERNA 23/05 a 30/06/2022	<p>Os estudantes que solicitarem Transferência Interna, reabertura de matrícula, Transferência Interna de curso e alteração de habilitação, serão incluídos no currículo mais recente do curso, em vigência na UCB, condicionados a existência de vagas e ofertas no semestre letivo.</p> <p>Solicitações serão atendidas somente após finalização do semestre vigente.</p> <p>Os bolsistas Sociais e do ProUni deverão solicitar a reativação da sua bolsa de estudo junto ao setor PCB/UCB, localizado no Bloco Central, no Atende, Câmpus Taguatinga, munidos do Protocolo de solicitação de Retorno aos Estudos. (Contato: pcbbrasil@ubec.edu.br).</p>
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA CONTRATAÇÃO SERIADA <i>Alunos matriculados nas matrizes a partir de 2021 e do Curso de Medicina</i>	<p>Para os estudantes dos cursos de graduação presencial, cujo regime de contratação SERIADO, o procedimento de ajuste de matrícula é vetado, neste caso, a oferta das disciplinas será realizada no modelo de grade fechada e serão incluídas automaticamente via Sistema Acadêmico.</p>
AJUSTE/CONSOLIDAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - CONTRATAÇÃO POR CRÉDITO <i>Alunos matriculados nas matrizes até 2020</i>	<p>Os estudantes dos cursos de graduação presencial, cujo regime de contratação seja por CRÉDITO, se necessário, poderão realizar ajustes nas disciplinas ofertadas, isto é, inclusão ou exclusão e/ou substituição de disciplinas/turmas pelo portal do estudante (Graduação on-line – GOL), durante o período de 21 a 29/07/2022.</p> <p>Só poderão realizar ajustes de matrícula, estudantes com obrigações financeiras regulares, cujo regime de contratação seja em modelo de crédito, respeitando o número de créditos da matriz curricular de vínculo e no mínimo 12 créditos. Tais modificações ficarão condicionadas à disponibilidade de vagas na turma. A diferença de valores será ajustada no boleto de agosto/2022.</p> <p>Em caso de dificuldade no ajuste através do Portal do Estudante (GOL), ou necessidade de quebra de pré-requisito, o estudante deverá preencher o formulário eletrônico disponível em https://forms.office.com/r/dKDwAy9qCL durante o período de 21 a 29/07/2022. O atendimento será realizado por ordem de recebimento de solicitações e o retorno do atendimento será via e-mail no prazo de até 07 (sete) dias úteis.</p>

<p>INCLUSÃO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS E ELETIVAS</p> <p>08 a 10/08/2022</p>	<p>Disciplinas Optativas e Eletivas poderão ser escolhidas, exclusivamente, via Portal do Estudante (GOL), lembrando que o ingresso nas disciplinas estará condicionado à disponibilidade de vagas.</p> <p>Para os alunos de medicina será realizado pela coordenação do curso.</p>
<p>MATRÍCULA FORA DE PRAZO E VAGAS REMANESCENTES</p> <p>11 a 16/08/2022</p>	<p>Estudantes que não realizaram a matrícula durante o período pré-estabelecido, poderão realizar matrícula fora do prazo, exclusivamente, via Portal do Estudante (GOL), o ingresso nas disciplinas estará condicionada à disponibilidade de vagas. Lembrando que será gerado boleto da P1 e P2 com o vencimento para o mesmo mês.</p> <p>Os valores da semestralidade, referentes a eventuais alterações no número de créditos solicitados pelo estudante, como inclusões ou exclusões de disciplinas durante o período de matrícula fora do prazo, serão compensadas ou incluídas uniformemente nas parcelas subsequentes.</p> <p>A etapa de "INCLUSÃO DE DISCIPLINAS EM VAGAS REMANESCENTES" caracteriza o encerramento do processo de renovação de matrículas nos cursos de graduação presencial ofertados pela UCB. Encerrado o período de Matrícula Fora de Prazo, o cancelamento ou trancamento de disciplinas não implicará em devolução de importâncias pagas.</p>
<p>RENEGOCIAÇÕES FINANCEIRAS</p>	<p>Renegociação de quaisquer pendências financeiras será realizado no Campus de Taguatinga, prédio central, sala D002 de segunda a sexta das 8h às 18h</p> <div data-bbox="687 864 1230 1093" style="background-color: #4a4a9a; color: white; padding: 10px; border-radius: 5px;"> <p>Atendimento</p> <p>Segunda a sexta-feira</p> <p>8h às 18h</p> <p>(61) 3356-9781</p> <p>(61) 99327-3216</p> <p>centraldenegociao@ubec.edu.br</p> </div>
<p>CONFIRMAÇÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA</p>	<p>O estudante estará com a Renovação da Matrícula confirmada para 2022/2, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tenha realizado o pagamento da parcela "P1", referente à Renovação de Matrícula para o Período Letivo 2022/2. ✓ Não possua pendências Financeiras, inclusive no que se refere a renegociações de dívidas anteriores; ✓ Não possua pendências documentais; ✓ Não tenha sido cancelada a Turma, por não atingir o número mínimo de estudantes matriculados ou qualquer outro motivo devidamente justificado pela Coordenação do Curso.
<p>INICIO DAS AULAS</p>	<p>Alunos Veteranos: 08/08/2022</p> <p>Alunos Calouros: 10/08/2022</p> <p>Alunos do curso de Medicina que cursam o internato (9º ao 12º semestre): 01/08</p>
<p>INFORMAÇÕES FINANCEIRAS</p>	<p>O valor da semestralidade do curso contratado será pago em até seis parcelas, sendo o vencimento do boleto no dia 10 de cada mês, caso não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior. Os estarão disponíveis mensalmente no portal do estudante, no link https://ucb.catolica.edu.br/portal/estudante/, e poderão ser encaminhados no e-mail cadastrado no Sistema Acadêmico, até o quarto dia útil</p> <p>Estudantes que se matricularem com o semestre letivo em curso, poderão ter o número de parcelas da semestralidade reduzidas, correspondendo ao número de meses restantes para o término do semestre letivo.</p> <p>Os valores da semestralidade referentes a eventuais alterações no número de créditos solicitados pelo estudante após o período de matrícula (inclusões ou exclusões de disciplinas), serão compensadas ou incluídas, uniformemente nas parcelas subsequentes, sendo que essa cobrança será retroativa às parcelas que estiverem faturadas. Após o período de encerramento do período de processo de renovação de matrículas, não haverá</p>

	<p>estorno de parcelas de disciplinas canceladas/trancadas.</p> <p>Boletos vencidos com período inferior a 29 dias, poderão ser pagos em qualquer Agência do Banco Santander</p> <p>Em caso de pagamento ou negociação de mensalidades vencidas com prazo superior a 29 dias, o estudante/responsável deverá regularizá-las junto à Central de Negociação UBEC. (INFORMAÇÃO PRESENTE NO BOLETO DOS ESTUDANTES)</p> <p>A Universidade Católica de Brasília - UCB se reserva no direito de não firmar contrato para o semestre seguinte com os estudantes inadimplentes, conforme o "Artº 5 da Lei nº 9870/1999".</p>
TRANCAMENTO DE MATRICULA	<ul style="list-style-type: none">a) Trancamento Geral de Matrícula é o ato pelo qual a UCB aprova pedido de suspensão de estudos, em determinado (s) semestre(s), mantendo o direito do estudante à reabertura de matrícula.b) De acordo com o Regimento Geral da UCB, o estudante só tem direito a trancar a sua matrícula por, no máximo, 4 (quatro) semestres, consecutivos ou alternados.c) Para as solicitações feitas no período compreendido entre os dias 19 à 29 de julho de 2022, não haverá pagamento de parcela, desde que não possua quaisquer débitos financeiro.d) Após o período mencionado no item "c", somente com o pagamento da renovação da matrícula, e parcelas subsequentes, o estudante passa ter direito ao trancamento geral de matrícula. Caso o estudante tenha renovado sua matrícula, em quantidade de créditos maiores que o mínimo exigido, não haverá devolução da parte paga a maior.